

COREN/PR
RECEBIDO EM

16/3/20

[Handwritten signature]



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

COFEN

Fs. 236 F

COREN/PR

Fls. nº
415

PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO FORMAL DE CONTRIBUIÇÃO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN E O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ - COREN/PR

PAD COFEN Nº. 1045/2018

O **CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN**, pessoa jurídica de direito público, *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.736-550, CNPJ nº. 47.217.146/0001-57, representado, neste ato, por seu Presidente, Dr. **MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/RO nº. 63.592, inscrito no CPF sob o nº. 350.306.582, e por seu Primeiro-Tesoureiro Dr. **GILNEY GUERRA DE MEDEIROS**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/DF nº. 143.136, inscrito no CPF sob o nº. 002.246.941-97, doravante denominado **CONCEDENTE** e O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Rua Prof. João Argemiro Loyolan 74, Seminário, Curitiba/PR - CEP: 80.240-530, inscrito no CNPJ sob nº. 75.078.816/0001-37, neste ato representado por sua Presidente Dr^a. **SIMONE APARECIDA PERUZZO**, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº. 4406882-6 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 462.539.989-00 e sua Tesoureira **SIDNÉIA CORREA HESS** portadora da carteira profissional Coren/PR nº 627.452 e inscrita no CPF sob o nº 754.328.079-72, doravante denominado **BENEFICIÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento, nos termos do art. 71, VI, da Constituição Federal; art. 116 da Lei nº. 8.666/1993; do Decreto nº. 93.872/1986; do Decreto nº. 6.170/2007, e suas ulteriores modificações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Acordo Formal de Contribuição nº. 001/2019 por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar

SCLN, QD. 304, Bloco E, Lote 9 - Brasília - DF
Tel. (61) 3229-5800 - CEP 70736-550
Home Page: www.portalcofen.gov.br
E-mail: cofen@cofen.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

de 15 de janeiro de 2020 a 13 de julho de 2020. Altera-se assim o cronograma inicial do Plano de Trabalho, o qual é parte integrante deste termo aditivo.

1.2. Altera-se, ainda, o Plano de Trabalho acrescentando ao quantitativo de carros a ser adquiridos dois veículos hatches e um SUV tipo II, totalizando 13 novas viaturas.


CLÁUSULA SEGUNDA

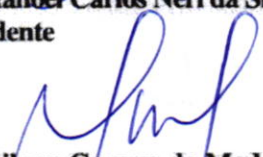
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições firmadas no Acordo Formal de Contribuição nº 001/2019.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.


Brasília-DF, 12 de setembro de 2019.

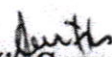
REPASSADOR


Conselho Federal de Enfermagem
Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
Presidente



Dr. Gilney Guerra de Medeiros
Primeiro-Tesoureiro

BENEFICIÁRIO


Conselho Regional de Enfermagem/PR
Dr. Simone Aparecida Peruzzo
Presidente


Sidnéia Correa Hess
Tesoureira

De Acordo:


Dra. Tycianna Goes da Silva Monte Alegre
Procuradora Geral do COFEN

Testemunhas: _____

SCLN, QD. 304, Bloco E, Lote 9 – Brasília - DF
Tel. (61) 3229-5800 – CEP 70736-550
Home Page: www.portalcofen.gov.br
E-mail: cofen@cofen.com.br